LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00201-2/2022

PROCESSO: **LO.02533-5/2021**
VALIDADE: **26/01/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

T B S COMBUSTÍVEL LTDA

CPF/CNPJ

57.444.976/0001-70

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO TBS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.000769-2	5360

ATIVIDADES

ATIV.5172

POSTO DE ABASTECIMENTO (PA) DE COMBUSTÍVEIS, EXCETO AÉREO (E1-010)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 30,0 m³

Município:

Joca Marques (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°30'23.50"S / 42°26'21.60"O

Localização:

RUA UNIÃO, Nº 571, CENTRO, 64165-000

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 24/01/2022 às 21:28
[lPwOW2pCtyrZBRx1qStp9lES3or670hFk2KoKkKiNk6e0XlJooVyoD3ybj8PBXhV]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 25/01/2022 às 07:07
[20YxDvWuPE9uV3z1L3JaPgE6UQwGnAfe99g7VaMrqpFbFAry9fd7uy6e7XEnOdQw]

Emitido eletronicamente em 19/11/2024 13:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.114613-0/2024.E3F7.633E.D500]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.43933333333333, -3.506527777777778)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/01/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 24/01/2022 às 21:28
[lPwOW2pCtyrZBRx1qStp9lES3or670hFk2KoKkKiNk6e0XlJooVyoD3ybj8PBXhV]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 25/01/2022 às 07:07
[20YxDvWuPE9uV3z1L3JaPgE6UQwGnAfe99g7VaMrqpFbFAry9fd7uy6e7XEnOdQw]

Emitido eletronicamente em 19/11/2024 13:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.114613-0/2024.E3F7.633E.D500]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (24/02/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.10043-3/2024. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 19/11/2024

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 24/01/2022 às 21:28
[lPwOW2pCtyrZBRx1qStp9lES3or670hFk2KoKkKiNk6e0XlJooVyoD3ybj8PBXhV]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 25/01/2022 às 07:07
[20YxDvWuPE9uV3z1L3JaPgE6UQwGnAfe99g7VaMrqpFbFAry9fd7uy6e7XEnOdQw]

Emitido eletronicamente em 19/11/2024 13:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.114613-0/2024.E3F7.633E.D500]